

EDITAL DE SELEÇÃO 03/2025

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de Aluno/a Regular nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Comunicação do Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no primeiro semestre acadêmico do ano de 2026.

RETIFICAÇÃO 01

7. DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

"7.5.7. Arquivo digital único, em formato .pdf, do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando/a até o final do segundo semestre de 2025. O/A candidato/a provável formando/a deve ter ciência de que, se aceito(a) no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula;"

Leia-se:

"7.5.7. Arquivo digital único, em formato .pdf, do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de IES atestando que o aluno concluirá o curso de graduação antes do prazo previsto para a matrícula – data limite: 10 de fevereiro de 2026. O/A candidato/a deve ter ciência de que, se aceito(a) no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no PPGCOM, conforme calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula. Obs.: Quando se tratar de candidato(a) estrangeiro(a) ao Mestrado, o diploma (ou equivalente) e o histórico da graduação devem estar devidamente autenticados pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzidos no Brasil por tradutor público juramentado;

Onde se lê:

"7.5.9. Apenas para candidatos(as) ao Doutorado: diploma de Mestrado (frente e verso) ou ata de defesa da dissertação de Mestrado; Obs.: Quando se tratar de candidato(a) estrangeiro(a) ao Doutorado, o diploma (ou equivalente) e o histórico do Mestrado devem estar devidamente autenticados pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzidos no Brasil por tradutor público juramentado;"

Leia-se:

"7.5.9. Apenas para candidatos(as) ao Doutorado, arquivo digital único, em formato .pdf, do diploma de Mestrado (frente e verso), ata de defesa da dissertação de Mestrado ou declaração de IES atestando que o aluno concluirá o curso de mestrado antes do prazo previsto para a matrícula – data limite: 10 de fevereiro de 2026. O/A candidato/a deve ter ciência de que, se aceito(a) no processo seletivo, a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório do mestrado deverá ser anterior ao último dia de matrícula no PPGCOM, conforme calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula. Obs.: Quando se tratar de candidato(a) estrangeiro(a) ao Doutorado, o diploma (ou equivalente) e o histórico do Mestrado devem estar devidamente autenticados pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzidos no Brasil por tradutor público juramentado;"